



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 2.580/2014

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar - Superávit Financeiro por fonte de recurso, do exercício anterior, e dá outras providências.”

Faço saber, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, MAURICIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar por superávit financeiro do ano anterior, no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o valor total de R\$ 1.402.786,77 (Um milhão, quatrocentos e dois reais, setecentos e oitenta e seis mil e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação	Descrição	valor
PAIF	02 07 02 08 244 0010 2.077 339030	Mat. Consumo	50.000,00
PAEF	02 07 02 08 244 0010 2.078 339030	Mat. Consumo	50.000,00
PNAE	02 05 05 12 306 0006 2.025 339030	Mat. Consumo	20.900,39
SIASIH	02 06 02 10 302 0007 2.035 339039	O. S. T. P. Jurídica	65.331,00
PNATE	02 05 06 12 361 0005 2.028 339039	O. S. T. P. Jurídica	140.034,58
PSF	02 06 04 10 301 0008 2.037 319004	Contr T. Determin	29.753,36
PACS	02 06 04 10 301 0008 2.038 319004	Contr T. Determin	37.676,63
MULTRA	02 10 02 26 782 0018 2.065 339039	O. S. T. P. Jurídica	99.021,12
PBVII	02 07 03 08 243 0010 2.081 339030	Mat. Consumo	34.056,96
FEP	02 11 01 26 782 0018 2.070 339030	Mat. Consumo	67.334,39
AFARMA	02 06 02 10 301 0007 2.033 339030	Mat. Consumo	163.678,14
AFARMA	02 06 02 10 301 0007 2.033 339032	Mat. Distr Gratuita	100.000,00
PABFIX	02 06 03 10 301 0007 2.036 319011	Pessoal Civil	545.000,00
TOTAL GERAL			1.402.786,77



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Art. 2º Os recursos utilizados para a suplementação previsto no artigo primeiro, com valor total de R\$ 1.402.786,77 (Um milhão, quatrocentos e dois reais, setecentos e oitenta e seis mil e setenta e sete centavos), decorrerão de SUPERÁVIT FINANCEIRO do ano anterior, apurados no balanço patrimonial, por fonte de recursos, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64 .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 31 de julho de 2014.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal